



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE _____ FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: “Institui o Programa Municipal de Proteção às Mães Atípicas e Cuidadoras de Pessoas com Deficiência e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Proteção às Mães Atípicas e Cuidadoras de Pessoas com Deficiência, com o intuito de proteção à vida e à dignidade dessas mães atípicas e cuidadoras.

Art. 2º - O Programa Municipal de Proteção às Mães Atípicas e Cuidadoras de Pessoas com Deficiência tem como objetivo garantir acolhimento, apoio psicológico, acesso à renda e prioridade em políticas habitacionais e de saúde.

Art. 3º - Constituem ações do Programa:

I - Prioridade, respeitadas as demais precedências legais, de oferta de atendimento psicológico nas unidades básicas de saúde e centros de referência da assistência social;

II - Prioridade no atendimento em serviços municipais de saúde e assistência social, inclusive para agendamento de consultas, exames e procedimentos vinculados ao dependente;

III - Promoção de oficinas, cursos e rodas de conversa voltados ao fortalecimento emocional e técnico das mães e cuidadoras;

IV - Estímulo a parcerias com organizações da sociedade civil e instituições acadêmicas para desenvolvimento de ações de apoio às mães e cuidadoras.

Art. 4º - As ações decorrentes do cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação dos interessados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de de 2026.



JULIO RICARDO DOS SANTOS HENRIQUES

MAGRÃO NOBRE

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa Municipal de Proteção às Mães Atípicas e Cuidadoras de Pessoas com Deficiência no Município.

Este Programa se faz de extrema importância, posto que, segundo o IBGE, mais de 80% das pessoas com deficiência no Brasil são cuidadas por mulheres da própria família, principalmente mães.

A pesquisa “Mulheres Invisíveis: a vida das mães de pessoas com deficiência no Brasil” (Instituto Alana, 2022) revelou que 61% dessas mães abandonaram o mercado de trabalho para cuidar integralmente dos filhos.

Dados do IPEA apontam que a taxa de depressão entre mães atípicas é 3 vezes maior que a média nacional.

Com frequência são identificadas mães em situação de pobreza extrema, sem acesso à rede de saúde mental, e muitas vezes vítimas de abandono parental e institucional.

Essas mulheres enfrentam jornadas exaustivas, privadas de autonomia econômica, e têm sua saúde física e emocional deteriorada sem qualquer tipo de suporte público adequado e continuado.

Diante da importância desse tema, solicito apoio e aprovação do presente projeto pelos nobres Pares.

Vereador Magrão Nobre